



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070

Araguatins - Tocantins

Resolução nº 003/2011

Araguatins/TO, 15 de fevereiro de 2011

“Disciplina e regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Araguatins/TO, a concessão de diárias e dá outras providencias”.

A Mesa Diretora da CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Arts. 11, 22 e 23 c/c Art. 25 do Regimento Interno, após aprovação pelo Plenário, promulga a presente Resolução.

CONSIDERANDO o disposto na resolução n.º 003/2006, que dispõe a concessão de diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem realizadas pelos vereadores, servidores e prestadores de serviços, quando de seu deslocamento da sede do órgão/entidade de origem para outras localidades, dentro e fora do Estado, a serviço do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à regulamentação para a concessão de Diárias;

Art. 1º - Fica Instituído o presente regulamento para concessão de diárias.

Art. 2º - O servidor público, prestador de serviços e o agente político que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território estadual ou nacional, em caráter eventual ou transitório, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições contidas na Resolução n.º 003/2006 e deste regulamento.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede da repartição de origem e a serviço deste poder ou da municipalidade de Araguatins, destinando-se ao pagamento da despesa efetuada pelo servidor, prestador de serviço ou agente político com deslocamento, hospedagem e alimentação, nas localidades para onde viajar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070

Araguatins - Tocantins

Art. 4º - Considera-se viagem, em objeto de serviço, o afastamento do servidor ou de agente político, em cumprimento à determinação superior ou a seu pedido para desempenhar tarefa oficial ou participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares, desde que ocorra para localidade fora da jurisdição do município de Araguatins.

Art. 5º - As diárias para viagens em objeto de serviço serão concedidas segundo as classes e funções discriminadas no art. 2º da Resolução n.º 003/2006, mediante solicitação de diárias segundo o Anexo I deste Regulamento.

Parágrafo Único:- Procedido o deslocamento o beneficiário por força deste instrumento ficará obrigado apresentar relatório circunstanciado da viagem realizada, juntando se ao mesmo, notas fiscais, recibos, justificativas bem como as atividades desenvolvidas no prazo máximo de 48:00h, após seu retorno, segundo o prazo descrito no pedido de solicitação estabelecido no Anexo II desta resolução, com vistas a prestação de contas deste poder junto a Tribunal de Contas.

Art. 6º - O servidor que receber diária e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento.

Art. 7º - Para o deslocamento em viagem através de veículo de propriedade da Câmara Municipal ou locado a serviço desta, só será concedido mediante prévia e competente autorização, e comprovada à absoluta conveniência do representante legal do poder legislativo.

Art. 8º - Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor ou o agente político, fará jus às diárias correspondentes ao período em excesso;

Art. 9º - É vedada a concessão de diárias ao servidor ou autoridade que viajar a convite de organização ou entidade privada, salvo em caso de relevante interesse público, a critério da autoridade competente para a autorização.

Art. 10º - Somente será permitida concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que ocorrer o afastamento do servidor em objeto de serviço.

Art. 11º - As diárias pagas a maior ou indevidamente serão restituídas pelo servidor, de uma só vez, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao do retorno, recebimento ou da constatação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070

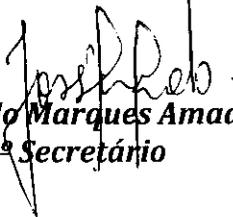
Araguatins - Tocantins

Art. 12º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas situações de emergência ou de exigüidade de tempo, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

Art. 13º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguatins TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011.


Claudío Carneiro Santana
Presidente


Josenildo Marques Amado
1º Secretário


Gleides Pereira de Sousa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070

Araguatins - Tocantins

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS			
ENTIDADE:			
NOME DO SOLICITANTE:		CARGO:	CPF:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
DESTINO DA VIAGEM:		MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO () ÔNIBUS () AÉREO () OUTROS () (ESPECIFICAR): _____	
SAÍDA PREVISTA		RETORNO PREVISTO	
DATA:	HORÁRIO:	DATA:	HORÁRIO:
<u>OBJETIVO DA VIAGEM:</u>			
DISCRIMINAÇÃO:		VALOR SOLICITADO (R\$)	
3.3.90.14 – Diárias de Viagens			
3.3.90.30 – Combustíveis e Lubrificantes			
3.3.90.33 – Passagens e Táxi			
3.3.90.39 – Reparo de Veículo			
TOTAL:			
DECLARO QUE NÃO RESIDO NA(S) LOCALIDADES DE(S) DESTINO EM ___/___/___ _____ ASSINATURA DO SERVIDOR		AUTORIZO: EM ___/___/___ _____ ASSINATURA DO PRESIDENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070

Araguatins - Tocantins

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

ENTIDADE:					
NOME DO SOLICITANTE:			CARGO:		CPF:
BANCO:		AGÊNCIA:		Nº DA CONTA:	
RELATÓRIO DA VIAGEM REALIZADA					
DATA:	PROCEDÊNCIA	DESTINO:	HORÁRIO: SAÍDA	HORÁRIO: CHEGADA	TRANSPORTE UTILIZADO
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:					
(*) Justificativa (Utilizar este campo quando houver solicitação de restituição)					
DISCRIMINAÇÃO:		VALOR SOLICITADO (RS)			
3.3.90.14 – Diárias De Viagens		VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO	VALOR A DEVOLVER	VALOR RESTITUIÇÃO (*)
3.3.90.30 – Combustíveis e Lubrificantes					
3.3.90.33 – Passagens e Táxi					
3.3.90.39 – Reparo de Veículo					
TOTAL:					
Aprovo o presente Relatório de Viagem					
EM ____ / ____ / ____					
_____ TESOREIRO			_____ PRESIDENTE		